PARECER TÉCNICO Nº 135/2022 - GEFLORA/SLA/SEMAD

Número Solicitação: 27734/2022

Número do Processo: 2022940

Nome/ Razão Social: **ROMEU CARLOS FAITA** (701.858.599-68)

Data do cadastro: 19/05/2022

Trata-se de conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), na Fazenda Córrego Rico, em **426,33 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - Sicar, o CAR GO-5217609-7C337562B7F64D159EA68CCBC8554C12 do imóvel rural "Fazenda Córrego Rico", de domínio de ROMEU CARLOS FAITA (CPF.: 701.858.599-68) possui área de 684,80 ha, registro conforme Certidão Nº 89.526, encontra-se em situação de cadastro pendente, condição do cadastro em análise e reserva legal proposta em área de 138,98 ha.

Foi apresentado no Sistema IPÊ, como documento de titularidade do imóvel, a Certidão Nº 89.526, emitida em 27 de abril de 2022.

Conforme declarado pelo empreendedor, houve supressão de vegetação nativa no imóvel depois de 22/07/2008 sem autorização. Foi apresentado como comprovante de regularização de supressão a Informação nº 443/2021 - GEMOA- 18323, Processo SEI 202200017006354.

Foi anexado na aba "documentos gerais", "PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 5% DA ÁREA TOTAL A SER SUPRIMIDA, COMO MEDIDA ALTERNATIVA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO".

Foi anexado na aba "laudos" documento denominado "Inventário Florestal Fazenda Córrego Rico Planaltina-GO".

Diante o exposto:

Considerando que após análise, questões das abas “IMÓVEL, REQUERIMENTO e MATRIZ” - CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM IMÓVEL RURAL (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA EMPREENDIMENTOS AGROSSILVIPASTORIS), foram plenamente atendidas;

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação nº 27734/2022.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

Goiás, 26 de agosto de 2022.